LEI Nº 270 DE 08 DE JULHO DE 2002

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso de sua atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente por excesso de arrecadação sempre que houver aporte financeiro proveniente de contratos ou convênios.

Art. 2º - o crédito de que trata o "caput" estará vinculado a execução do objeto do contrato ou convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

ANTONIO BARROCO
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. VERGANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 08/07 a 15/07/02

CÂMARA MUNICIPAL DE VERGANTE DA SERRA
PUBLICADO
DE 08/07 A 15/07/02
Responsável

Geral
Portaria n.º 423/01